



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 239, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

*“Interrompe temporariamente as férias do servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade interromper temporariamente as férias do Servidor Marcio André Silva Vasconcelos, concedida através da portaria nº 180 de 09 de Maio de 2019;

**CONSIDERANDO** os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias do servidor do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Junho de 2019 a 14 de Junho de 2019**.
- Artigo 2º - O período de 05 (cinco) dias, decorrente da interrupção, será gozado a partir do dia 17 de Junho de 2019, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 015, de 14 de agosto de 2003.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Junho de 2019.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 239 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

| <b>SERVIDOR</b>                   | <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> |
|-----------------------------------|---------------------------|
| MARCIO ANDRE DA SILVA VASCONCELOS | 07/07/2017 a 06/07/2018   |